



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA-EXECUTIVA

Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Aos.....dias do mês de.....de 2017, de um lado, o **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**, doravante denominado **INPE**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG**, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2017, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 – **PREMISSAS**; Anexo 2 – **INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 3 – **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**; Anexo 4 – **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**; Anexo 5 – **METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR 2016-2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, por meio da sua **Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais**, doravante denominada **DPO**, e o **INPE**, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu **Plano Diretor - PDU 2016 - 2019**, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao INPE, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 2, em consonância com seu PDU – 2016-2019;
3. Fornecer ao INPE orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no PDU 2016-2019;
4. Consolidar o papel do INPE como Instituto Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1 e por seu PDU 2016- 2019.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES /DPO

1. Assegurar o cumprimento do PDU 2016– 2019 do INPE e avaliá-lo anualmente por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do INPE, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;

3. Articular-se com as demais Secretarias do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES** e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do INPE, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do INPE na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**;
5. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do INPE;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extra orçamentários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o INPE;
8. Organizar pelo menos um workshop envolvendo o INPE, a Agência Espacial Brasileira - AEB, e as Secretarias de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social – SECIS, de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED, e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – SETEC, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSOS DO INPE

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos Anexos 2 e 5, considerando que:
 - a. as premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e os conceitos constantes do Anexo 4 deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda;
 - b. compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público.
2. Consolidar no INPE as medidas necessárias ao cumprimento de seu PDU 2016– 2019 e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisa, os Objetivos Estratégicos e as Diretrizes de Ação estabelecidos no PDU 2016-2019, bem como os Programas e Ações do PPA – Plano Plurianual 2016-2019 do Governo Federal;
4. Apresentar, até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento de cada semestre civil, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela DPO/ **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES** e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico – CTC do INPE;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais, quando necessárias, à correta avaliação de desempenho;
6. Fazer gestões, com o apoio da DPO/ Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para superação de eventuais obstáculos externos;
7. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTIC, na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão do INPE, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 2.

1. Caberá à DPO a convocação de reuniões semestrais de acompanhamento e anual de avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação mínima de:
 - a. dois representantes da DPO;
 - b. dois representantes do INPE;
 - c. pelo menos um membro do CTC, externo ao INPE.
2. Os relatórios mencionados no item 1 desta Cláusula deverão ser encaminhados à DPO, com antecedência mínima de 15 dias às reuniões respectivas;
3. Do relatório semestral de acompanhamento e do relatório anual de avaliação, mencionados no inciso anterior, resultarão recomendações à administração do INPE, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3;
4. As reuniões semestrais de acompanhamento poderão ser eventualmente suspensas, caso seja considerado oportuno pela DPO;
5. As reuniões anuais de avaliação incluirão, sempre que possível, discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

1. O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com o INPE, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:
 - a. mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
 - b. resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 5), por razões imputáveis à administração do INPE;
 - c. infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do INPE, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa;
 - d. não cumprimento das premissas estabelecidas no Anexo 1.

2. Recomendações do CTC do INPE poderão resultar na criação de Termos Aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2017;
2. O presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

Brasília, DF,.....de..... de 2017.

Gilberto Kassab

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ricardo Magnus Osório Galvão

Diretor do INPE

ANEXOS

Anexo 1- Premissas do TCG 2017.

Anexo 2 – Indicadores de Desempenho.

Anexo 3 – Procedimentos de Avaliação de Desempenho de Gestão.

Anexo 4 – Conceituação Técnica dos Indicadores.

Anexo 5 – Metas de Desempenho do Plano Diretor 2016-2019.

ANEXO 1- PREMISSAS TCG 2017

Constituem-se Premissas do presente Termo de Compromisso de Gestão:

1. O recebimento, com fluxo adequado, no limite de empenho, abaixo discriminado, dos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2017 – LOA, no valor de R\$ 220.050.849,00 (duzentos e vinte milhões, cinquenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais), para as despesas de Custeio e Capital. Segundo a LOA, os recursos correspondem às ações 20VB e 20VC do Programa 2056 – Política Espacial, nas quais o INPE é o executor de onze planos orçamentários; às ações 20V9, 20VA e 216W (Programa 2050 – Mudança do Clima), na qual o INPE é executor de cinco planos orçamentários; a ação 2000 (Programa 2106 – Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), na qual o INPE é executor de dois planos orçamentários; à ação 20UI (Programa 2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação), na qual o INPE é executor de dois

planos orçamentários; e ação 000Q (Programa 0910 – Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e entidades nacionais e internacionais), na qual o INPE é executor de três planos orçamentários. A arrecadação de receita própria (Fonte 150) corresponde a R\$ 777.142,00 (setecentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais). Os valores estão mostrados na tabela a seguir.

Itens	Lei Orçamentária (R\$)	Limite de Empenho *
Fonte 100/188	219.273.707,00	106.396.284,80
Gestão Administrativa	37.075.010,00	25.217.337,00
Custeio	36.475.010,00	25.129.337,00
Capital	600.000,00	88.000,00
Planos Orçamentários Finalísticos	182.198.697,00	81.139.792,80
Custeio	72.322.097,00	29.481.207,00
Capital	109.876.600,00	51.658.585,80
Fonte 150	777.142,00	552.033,00
Custeio	777.142,00	552.033,00
Capital	0	0
TOTAL GERAL	220.050.849,00	106.948.317,80
* A coluna Limite de Empenho corresponde aos créditos orçamentários recebidos no INPE até o dia 21 de novembro de 2017 conforme SIAFI.		

O teto máximo mensal de bolsas do Programa de Capacitação Institucional – PCI concedidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no período de Novembro de 2015 a Outubro de 2017 é de **R\$ 556.577,11** (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e onze centavos), dos quais **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais) mensais são reservados ao Arranjo Regional de Núcleos de Inovação Tecnológica Mantiqueira – NIT Mantiqueira.

2. As receitas estimadas provenientes de Fundos Setoriais, Fundações, Agências e Programas de Fomento à Pesquisa e outros são da ordem de **R\$60.000.000,00** (sessenta milhões de reais).

ANEXO 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADORES			SÉRIE HISTÓRICA			2017		
			2014	2015	2016	1º Sem	2º Sem	Total
Físicos e Operacionais (cumulativo)	Unidade	Peso						
1. IPUB – Índice de Publicação	Pub/téc	3	0,61	0,46	0,74	0,20	0,25	0,45
2. IGPUB – Índice Geral de Publicação	Pub/téc	3	1,7	2,24	2,58	1	1,5	2,5

INDICADORES			SÉRIE HISTÓRICA			2017		
3. ITESE – <i>Indicador de Teses e Dissertações</i>	Nº	3	136	135	120	50	70	120
4. PcTD – <i>Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos</i>	Nº/téc	3	2,1	1	0,92	0,75	0,75	1,5
5. IPin – <i>Índice de Propriedade Intelectual</i>	Nº	2	2	3	2	1	1	2
6. IDCT – <i>Índice de Divulgação Científica e Tecnológica</i>	Nº/téc	3	2,7	3,4	4,11	1,5	1,5	3
Físicos e Operacionais (não cumulativo)								
7. IPS - <i>Índice de Produtos e Serviços</i>	Nº	2	305	242	292	300	300	300
8. IAL – <i>Índice de Acesso Livre às Publicações</i>	%	2	73	68	60	60	60	60
9. IPV - <i>Índice de Publicações Vinculadas a Teses e Dissertações</i>	Nº/Teses	2	0,85	0,53	0,72	0,7	0,7	0,7
10. IATAE - <i>Índice de Atividade em Tecnologia Aeroespacial</i>	HH/téc	2	59	63	48	60	60	60
11. PIN – <i>Participação da Indústria Nacional</i>	%	2	74	68	73	75	75	75

INDICADORES			SÉRIE HISTÓRICA			2016		
			2014	2015	2016	1º Sem	2º Sem	Total
Físicos e Operacionais (não cumulativo)								
12. PPACI – <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional</i>	Nº	2	46	38	48	45	45	45
13. PPACN – <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional</i>	Nº	2	44	48	31	31	31	31
14. FQ – <i>Fator de Qualidade</i>	Nº/Pub	3	8,4	8,2	8,4	8,2	8,2	8,2
Administrativo-Financeiros								
15. APD - <i>Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento</i>	%	2	35	24	42	45	45	45
16. RRP - <i>Relação entre Receita Própria e OCC</i>	%	2	46	48	74	40	40	40
17. IEO - <i>Índice de Execução Orçamentária</i>	%	2	64	99	86	100	100	100
Recursos Humanos								
18. ICT – <i>Índice de Capacitação e Treinamento</i>	%	2	0,43	0,35	0,21	0,1	0,1	0,1

INDICADORES			SÉRIE HISTÓRICA			2016		
19. PRB – <i>Participação Relativa de Bolsistas</i>	%	-	13	13	12	12	12	12
20. PRPT – <i>Participação Relativa de Pessoal Terceirizado</i>	%	-	37	40	29	35	35	35
Inclusão Social								
21. IBAD - <i>Índice de Beneficiários em Atividades de Divulgação de CT&I</i>	Nº	-	-	14834	18665	5000	5000	10000

ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho do INPE, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado, anualmente, pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

Caberá à DPO/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a convocação de reuniões semestrais de acompanhamento e anuais de avaliação, objetivando a elaboração de relatórios de acompanhamento (semestrais) e de avaliação (anual).

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do INPE, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- a avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chaves relacionadas à obtenção de resultados dos objetivos estratégicos acordados no PDU 2016-2019, conforme o Anexo 5.1;
- será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 1;
- Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o INPE, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a DPO/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e estão relacionados na Tabela 2;
- O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa;

A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 3.

Tabela 1 – Resultados observados e notas atribuídas

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
≥ 91	10
De 81 a 90	8
De 71 a 80	6
De 61 a 70	4
De 50 a 60	2

R\$ 49

0

Tabela 2 – Valores dos pesos dos Indicadores Pactuados

INDICADORES	Pesos
Físicos e Operacionais	
1. IPUB – Índice de Publicação	3
2. IGPUB – Índice Geral de Publicação	3
3. PPACI – Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	2
4. PPACN – Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	2
5. ITESE – Indicador de Teses e Dissertações	3
6. IPV – Índice de Publicações Vinculadas a Teses e Dissertações	2
7. IAL – Índice de Acesso Livre às Publicações	2
8. PcTD – Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos	3
9. IPin – Índice de Propriedade Intelectual	2
10. IPS – Índice de Produtos e Serviços	2
11. IATAE – Índice de Atividade em Tecnologia Aeroespacial	2
12. IDCT – Índice de Divulgação Científica e Tecnológica	3
13. PIN – Participação da Indústria Nacional	2
14. FQ – Fator de Qualidade	3
Administrativo-Financeiros	
15. APD – Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	2
16. RRP – Relação entre Receita Própria e OCC	2
17. IEO – Índice de Execução Orçamentária	2
Recursos Humanos	
18. ICT – Índice de Investimentos em Capacitação e Treinamento	2
19. PRB – Participação Relativa de Bolsistas	-
20. PRPT – Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	-
Inclusão Social	

21. IBAD – Índice de Beneficiários em atividades de Divulgação de C,T&I	-
--	---

Tabela 3. Pontuação global e respectivos conceitos

PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)	CONCEITO
De 9,6 a 10	A – EXCELENTE
De 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
De 8,0 a 8,9	C – BOM
De 6,0 a 7,9	D – SATISFATÓRIO
De 4,0 a 5,9	E – FRACO
< que 4,0	F – INSUFICIENTE

O acompanhamento de desempenho semestral servirá apenas para indicar tendência de realização com recomendação ao INPE para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do INPE, providas pela DPO/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

1. IPUB - Índice de Publicações

$$\text{IPUB} = \text{NPSCI} / \text{TNSE}$$

Unidade: Nº de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NPSCI = Nº de publicações em periódicos, com ISSN, indexados nas bases WoS/SCI, Scielo, Scopus, Compendex ou IEEEXplore, no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa científica e tecnológica (pesquisadores e tecnólogos), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações completados ou a completar na vigência do TCG (Não computar quem está na carreira de gestão).

Obs: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

2. IGPUB - Índice Geral de Publicações

$$\text{IGPUB} = \text{NGPB} / \text{TNSE}$$

Unidade: Nº de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NGPB = (Nº de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (Nº de capítulo de livros), no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa científica e tecnológica (pesquisadores e tecnólogos), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações completados ou a completar na vigência do TCG (Não computar quem está na carreira de gestão).

3. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional

PPACI = NPPACI

Unidade: Nº, sem casa decimal

NPPACI = Nº de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

Obs: Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional/formal entende-se, também, cartas, memorandos e similares assinados/acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contraparte estrangeira.

Obs: As Instituições parceiras estrangeiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

4. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional

PPACN = NPPACN

Unidade: Nº, sem casa decimal.

NPPACN = Nº de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano.

Obs: Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional/formal entende-se, também, cartas, memorandos e similares, assinados/acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional.

Obs: As Instituições parceiras brasileiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

5. ITESE - Indicador de Teses e Dissertações

Itese = NTD

Unidade: Número

NTD = Número total de teses e dissertações finalizadas no ano, com orientador pertencente ao quadro funcional do INPE.

6. IPV - Índice de Publicações Vinculadas a Teses e Dissertações

IPV = PUB / NTD

Unidade: Número, com duas casas decimais.

PUB = Número acumulado de artigos completos publicados ou aceitos em revistas, anais de congresso ou capítulos de livro diretamente vinculados a teses ou dissertações finalizadas no ano de referência e nos três anos anteriores.

NTD = Número total de Teses e Dissertações finalizadas no ano, com orientador pertencente ao quadro funcional do INPE.

7. IAL – Índice de Acesso Livre às Publicações

$$\text{IAL} = (\text{NPBAL} / \text{NTPB}) * 100$$

Unidade: Percentual

NPBAL = Número de publicações com acesso livre no ano.

NTPB = Número total de publicações no ano.

8. PcTD – Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos

$$\text{PcTD} = \text{NPTD} / \text{TNSE}_t$$

Unidade: Número de processos e técnicas por técnico, com duas casas decimais.

NPTD = Número total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo nº de relatórios finais produzidos.

TNSE_t = Técnicos de Nível Superior vinculados a atividades de pesquisas tecnológicas (Tecnologistas), com doze ou mais meses de atuação na UP/ Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: Os técnicos deverão ser listados, em anexo, com seus respectivos cargos/funções. Exclui-se, neste indicador, o estágio de homologação do processo, protótipo, software ou técnica que, em algumas UPs, se segue à conclusão do trabalho. Tal estágio poderá, eventualmente, constituir-se em indicador específico da UP.

9. IPIn – Índice de Propriedade Intelectual

IPIn = Número de pedidos de privilégio de patente

Unidade: Número inteiro.

10. Índice de Produtos e Serviços (IPS)

IPS = NPS

Unidade: Número

NPS = Número de produtos e serviços disponibilizados para o governo e sociedade, seja mediante contrato de venda ou prestação de serviços, seja distribuídos gratuitamente no ano.

OBS. Este indicador era calculado considerando o número de vezes que os produtos e serviços eram disponibilizados. Desse modo, a inclusão do número de imagens CBERS distribuídas e o número de novos usuários do SPRING, por exemplo, provocava grande variação do indicador. A partir de 2009, o indicador considerará apenas o número de produtos e serviços disponibilizados pelo INPE.

11. IATAE - *Índice de Atividade em Tecnologia Industrial Básica Aeroespacial*

$$\text{IATAE} = [\text{NAER} / (\text{NAER} + \text{NDIFAER})] * 100$$

Unidade = %, sem casa decimal

NAER = N° de homens-hora dedicados às atividades na área Aeroespacial (atividades de montagem e integração, e atividades de tecnologia industrial básica na área aeroespacial), no ano.

NDIFAER = N° de homens-hora dedicados aos setores industriais diferentes do setor aeroespacial, no ano. Essas atividades incluem as atividades de metrologia e qualificação de componentes, produtos e processos.

12. IDCT – *Índice de Divulgação Científica e Tecnológica*

$$\text{IDCT} = \text{NDCT} / \text{TNSE}$$

Unidade: N°, com duas casas decimais.

NDCT = N° de cursos de extensão e divulgação, palestras, artigos, entrevistas, demonstrações técnico-científica, comprovados através de documento adequado, realizados no ano por pesquisadores e tecnólogos vinculados à Unidade de Pesquisa.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores e tecnólogos), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/ Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações completados ou a completar na vigência do TCG.

13. PIN - *Participação da Indústria Nacional*

$$\text{PIN} = [\text{DIN} / (\text{DIN} + \text{DIE})] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal

DIN = Somatório dos dispêndios de contratos e convênios com indústrias nacionais e fundações de apoio que desempenhem atividades relacionadas à área espacial para efeito de projeto na área de satélites, fornecimento de partes e equipamentos de satélites ou outras atividades.

DIE = Somatório dos dispêndios de contratos e convênios com indústrias estrangeiras e fundações de apoio que desempenhem atividades relacionadas à área espacial para efeito de projeto na área de satélites, fornecimento de partes e equipamentos de satélites ou outras atividades.

14. FQ – *Fator de Qualidade*

$$\text{FQ} = (1/n) \sum f(\text{qualis}(i)),$$

$$i = 1, \dots, n$$

Onde:

N é o número de artigos,

Qualis (*i*) é a melhor qualificação do Qualis da CAPES da revista onde foi publicado o artigo *i*, e *f* é a tabela de conversão das qualificações do Qualis para decimais. Mais informações estão no link:

<http://bibdigital.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/bibdigital/2017/01.10.18.11/doc/@page2017-01-13-15-00-29/@@page36.html>

15. APD - *Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento*

$$APD = [1 - (DM / OCC)] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

DM = \sum das Despesas com Manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

OCC = \sum das dotações de custeio e capital, inclusive as das fontes 100, 150 e 250, efetivamente empenhadas e liquidadas no período (anual), não devendo ser computados empenhos e saldos de empenho não liquidados, nem dotações não utilizadas ou contingenciadas.

Obs: Além das despesas administrativas listadas no conceito do indicador APD, incluir outras despesas administrativas de menor vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, campi, parques e reservas que eventualmente sejam mantidas pela UP.

16. RRP - *Relação entre Receita Própria e OCC*

$$RRP = RPT / OCC * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

RPT = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extra orçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

OCC = \sum das dotações de custeio e capital, inclusive as das fontes 100, 150 e 250, efetivamente empenhadas e liquidadas no período (anual), não devendo ser computados empenhos e saldos de empenho não liquidados, nem dotações não utilizadas ou contingenciadas.

Obs: Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extraorçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.

17. IEO - *Índice de Execução Orçamentária*

$$IEO = VOE / OCC_e * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

VOE = \sum dos valores de custeio e capital da fonte 100, efetivamente empenhados.

OCC_e = Limite de Empenho Autorizado (anual).

18. ICT - *Índice de Investimentos em Capacitação e Treinamento*

$$ICT = ACT / OCC * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

ACT = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

OCC = \sum das dotações de custeio e capital, inclusive as das fontes 100, 150 e 250, efetivamente empenhadas e liquidadas no período (anual), não devendo ser computados empenhos e saldos de empenho não liquidados, nem dotações não utilizadas ou contingenciadas.

Obs: Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

19. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

$$PRB = [NTB / (NTB + NTS)] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NTB = \sum dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

20. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

$$PRPT = [NPT / (NPT + NTS)] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NPT = \sum do pessoal terceirizado, no ano.

NTS = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

21. IBAD - Índice de Beneficiários em Atividades de Divulgação de C,T&I
--

IBAD = Total de participantes da comunidade não especializada na área de atuação do INPE, em atividades de divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação organizadas pelo Instituto.

Unidade: número de participantes, sem casa decimal

ANEXO 5 - METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR 2016-2019

Esse anexo contém um resumo dos Objetivos Estratégicos e de Ação para o período 2016-2019.

Missão

Desenvolver, operar e utilizar sistemas espaciais para o avanço da ciência, da tecnologia e das aplicações nas áreas do espaço exterior e do ambiente terrestre, e oferecer produtos e serviços inovadores em benefício do Brasil.

Visão de Futuro

Liderar a sociedade brasileira em sua modernização por meio do uso de sistemas espaciais e suas aplicações, e promover o avanço do conhecimento científico e tecnológico.

ANEXO 5.1 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O INPE realizou entre 2014 e 2015 um processo de planejamento estratégico com o objetivo de elaborar o Plano Diretor 2016-2019, que contém os objetivos estratégicos apresentados a seguir.

1. Dotar o país de capacidade própria no desenvolvimento de ciclo de vida de sistemas espaciais.
2. Realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento para o domínio de tecnologias críticas e geração de produtos e processos inovadores necessários ao Programa Espacial Brasileiro, com ênfase na transferência de conhecimento ao setor produtivo.
3. Prover a capacidade para montagem, integração e testes de satélites de até seis toneladas e sete metros de dimensão máxima.
4. Prover a infraestrutura adequada para rastreamento e controle de satélites e para recepção, armazenamento, processamento e disseminação de dados espaciais.
5. Gerar conhecimento científico por meio de pesquisa básica e de tecnologias com desenvolvimento instrumental na área de Ciências Espaciais e Atmosféricas.
6. Aumentar a capacidade de prover produtos e serviços inovadores baseados em sensoriamento remoto e geoinformática para o monitoramento e apoio à gestão territorial e ambiental.
7. Monitorar o desmatamento, a regeneração vegetal e a degradação florestal, risco, ocorrências e severidade de incêndios florestais dos biomas brasileiros para atender às demandas de políticas públicas do estado brasileiro.
8. Promover e aprimorar a pesquisa e o desenvolvimento da modelagem numérica do sistema integrado atmosfera, oceano, superfície continental e aerossóis/química, para prover o Brasil com o estado da arte em previsão de tempo, clima sazonal, qualidade do ar, agitação marítima, circulação costeira e produtos de satélites ambientais.
9. Expandir a capacidade do sistema do Estudo e Monitoramento Brasileiro de Clima Espacial (Embrace).
10. Desenvolvimento e aprimoramento de modelos do sistema terrestre, redes de monitoramento e análises sociopolíticas, visando à construção e análise de cenários de mudanças ambientais e projeções climáticas.
11. Garantir, com excelência, gestão, comunicação institucional e infraestrutura, necessárias para o cumprimento da missão do Instituto.
12. Executar a Política de Recursos Humanos, com o intuito de contribuir para a melhoria do empenho individual e organizacional.
13. Aperfeiçoar o modelo de gestão corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC, em conformidade com as orientações e regulamentações vigentes do governo federal e as melhores práticas de mercado.

5.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos (metas) pactuados para o período de 2016-2019, apresentados no Quadro de Metas e Indicadores a seguir, são derivados dos objetivos estratégicos do Plano Diretor 2016-2019. As informações com as metas planejadas para o período e as unidades do INPE, seu acompanhamento e outras informações gerenciais estão disponíveis em:

<http://www.inpe.br/acessoinformacao/>.

Informações referentes aos anos anteriores podem ser obtidas em:

http://www.inpe.br/acessoinformacao/anos_antiores.

ANEXO 5.3 - QUADRO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

	Objetivo Específico	Indicativo/ Indicador	Unidade	Peso (1 a 3)	Pactuado 2016	Pactuado 2017	Pactuado 2018	Pactuado 2019	Total pactuado na vigência do P.D. 2016-2019
1	Lançar, em 2018, o satélite Amazonia-1	Satélite operacionalizado	%	3	73	84	98	100	100
2	Lançar o satélite Amazonia-1B até 2020	Satélite operacionalizado	%	1	18	29	43	66	66
3	Desenvolver o satélite Amazonia-2 até 2022	Satélite operacionalizado	%	1	2	12	20	30	30
4	Lançar, em 2018, o satélite CBERS-4A ^[1]	Satélite operacionalizado	%	2	23	68	99	100	100
5	Desenvolver o satélite EQUARS	Satélite operacionalizado	%	1	5	16	39	74	74
6	Desenvolver o modelo de engenharia do Subsistema de Controle de Atitude e Órbita (ACDH) até 2019 2017	Modelo desenvolvido	%	2	15	35	75	100	100
7	Desenvolver produtos e processos para o setor espacial até 2019	Produtos e processos desenvolvidos	Número ao ano	3	3	6	9	12	12
8	Expandir a capacidade do COLIT para satélites de grande porte	Expansão realizada	%	2	3	10	30	60	60
	Objetivo Específico	Indicativo/ Indicador	Unidade	Peso (1 a 3)	Pactuado 2016	Pactuado 2017	Pactuado 2018	Pactuado 2019	Total pactuado na vigência

									do P.D. 2016-2019
9	Atualizar e adequar a capacidade para rastreo e controle de satélites.	Capacidade atualizada	%	2	20	65	100	-	100
10	Desenvolver projetos de instrumentação científica em plataformas espaciais e no solo em ciência espacial	Projetos desenvolvidos	Número de projetos	3	1	0	1	1	3
11	Monitorar o desmatamento dos biomas nacionais por satélite até 2019	Área monitorada, por ano	Km2	2	4000	6000	6000	8500	8500
12	Expandir o monitoramento das áreas queimadas para todo território nacional até 2019[2]	Área monitorada, por ano	Km2	3	2100	2950	3150	8500	8500
13	Desenvolver um sistema integrado de modelagem global da atmosfera, oceano, superfície continental, aerossóis e química para previsão de eventos extremos	Sistema desenvolvido	%	3	20	20	50	100	100
14	Aquisição de um Supercomputador, até 2017, para aplicações de meteorologia, climatologia, desastres naturais, observação da terra e ciência do sistema terrestre.	Supercomputador adquirido	Unidade	1	0	1	-	-	1
15	Expandir a cobertura de instrumentação de solo e/ou embarcados em plataformas espaciais, e a capacidade de processamento de dados do Embrace/INPE	Capacidade expandida	%	2	5	12	15	20	20
	Objetivo Específico	Indicativo/ Indicador	Unidade	Peso (1 a 3)	Pactuado 2016	Pactuado 2017	Pactuado 2018	Pactuado 2019	Total pactuado na vigência do P.D. 2016-2019
16	Desenvolver modelos de sistema terrestre para construção e análise de cenários de mudanças climáticas até 2019	Modelo desenvolvido	%	3	13	37	60	100	100
17	Implantar um sistema de gestão da informação gerencial, científica e tecnológica até 2019	Sistema implantado	%	2	25	50	75	100	100
18	Recompor o quadro de recursos humanos em resposta ao Acórdão 43/2013 - TCU	Quadro recomposto	%	1	0	50	75	100	100
19	Desenvolver dois sistemas de computação de geoinformática e sensoriamento remoto para processamento e análise de dados geoespaciais	Software desenvolvido	%	2	10	20	70	100	100
20	Expandir a infraestrutura e a capacidade de recepção, armazenamento, processamento e disseminação de dados	Expansão realizada	%	2	10	20	70	100	100

[1] Devido a atrasos na aprovação e na sanção presidencial para o Protocolo Complementar para o desenvolvimento do CBERS-04ª, esta meta está sendo repactuada no período 2016-2019. Está sendo mantida a meta de 100% de execução em 2019.

[2] Em 2016: Cerrado; 2017: Caatinga; 2018: Pantanal; 2019: Mata Atlântica, Pampa e Amazônia



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 30/11/2017, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 11/12/2017, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2443778** e o código CRC **5D8D256A**.